

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO IX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 01 DE ABRIL DE 2015

Nº 060

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 113/2015-SEMA, de 19 de Março de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a CLÁUDIA MARIA FREIRE DA CUNHA BARBOSA, Matrícula 10635, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03 (três) dias, de 02.03.2015 à 04.03.2015, devendo retornar as suas funções em 05 de Março de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

\*Republicada por incorreção.

**PORTARIA Nº 131/2015-SEMA, de 24 de Março de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 906 do IPREV:

RESOLVE: conceder a KÁTIA BRITO VIEIRA FREITAS, Matrícula 9859, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 03.03.2015 à 17.03.2015, devendo retornar as suas funções em 18 de Março de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 132/2015-SEMA, de 25 de Março de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a LIGIANE DA SILVA GOMES, Matrícula 10126, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 06.02.2015 à 20.02.2015, devendo retornar as suas funções em 21 de Fevereiro de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 133/2015-SEMA, de 25 de Março de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 060, de 31 de Agosto de 1998, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, NIT 12404569317, Requerimento, 164562294, Benefício 6096445830, Espécie 31 do INSS:

RESOLVE: conceder a MARINILDA GALDINO DO NASCIMENTO, Matrícula 7859, de acordo com a Comunicação de decisão - INSS, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 23.02.2015 à 04.04.2015, devendo retornar as suas funções em 05 de Abril de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 134/2015-SEMA, de 26 de Março de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 060, de 31 de Agosto de 1998, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, NIT 12404569317, Requerimento, 164795936, Benefício 6097731772, Espécie 31 do INSS:

RESOLVE: conceder a CLÁUDIA MARIA FREIRE DA CUNHA BARBOSA, Matrícula 10635, de acordo com a Comunicação de decisão - INSS, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 05.03.2015 à 30.06.2015, devendo retornar as suas funções em 01 de Julho de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 135/2015-SEMA, de 27 de Março de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta do Processo nº 311/2015 - SEMA:

RESOLVE: conceder a RUY ALEXSANDRO DE ALMEIDA E SILVA, Matrícula nº 9555, Dentista, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para interesse particular sem ônus para o Município, pelo período de 02 (dois) anos, à partir de 30 de Março de 2015 à 30 de Março de 2017, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 31 de Março de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 136/2015-SEMA, de 30 de Março de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 208/2015-SEMA:

RESOLVE: conceder a RAIMUNDA ANTÔNIA DA SILVA, Matrícula 5991, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 10 de Abril de 2015 à 10 de Julho de 2015, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 11 de Julho de 2015.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 137/2015-SEMA, de 30 de Março de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 291/2015-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA CRISTINA PEGADO MENDES, Matrícula 9394, Supervisora Escolar, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Abril de 2015 à 01 de Julho de 2015, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Julho de 2015.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 138/2015-SEMA, de 30 de Março de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 290/2015-SEMA:

RESOLVE: conceder a ELIANE LOPES MOTA DE LIRA, Matrícula 9632, Merendeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Abril de 2015 à 01 de Julho de 2015, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Julho de 2015.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 139/2015-SEMA, de 30 de Março de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 292/2015-SEMA:

RESOLVE: conceder a ELAINE JERÔNIMO DA SILVA, Matrícula 9034, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Abril de 2015 à 01 de Julho de 2015, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Julho de 2015.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 140/2015-SEMA, de 30 de Março de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 325/2015-SEMA:

RESOLVE: conceder a ANAKARINA MENDES DA SILVA, Matrícula 1064, Auxiliar de Secretaria, do Quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 05.03.2015 à 31.08.2015, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 01 de Setembro de 2015.

Ana Cristina da Silva Costa  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 141/2015-SEMA de 30 de Março de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/2009, em consonância com o Memorando de nº 062/2015 – CAMP/SGA:

RESOLVE: tornar sem efeito a Portaria de nº 107/2015-SEMA, de 19 de Março de 2015, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze) dias a Servidora, ALZENEIDE SÁ DE SOUZA, Matrícula 9136, tendo em vista a mesma está de Licença por motivo de doença em pessoa da família, que de acordo com o Memorando acima citado, foi acometido de um equívoco material da Comissão de Avaliação Médico Pericial do Município.

Ana Cristina da Silva Costa  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 143/2015-SEMA, de 31 de Março de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta do Processo nº 332/2015 - SEMA:

RESOLVE: conceder a ROSALBA MARIA DOS SANTOS, Matrícula nº 6038, Professora de Ciências, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença para interesse particular sem ônus para o Município, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01 de Abril de 2015 à 01 de Abril de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Abril de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 144/2015-SEMA, de 31 de Março de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 060, de 31 de Agosto de 1998, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, NIT 16389799854, Requerimento, 164909972, Benefício 6098402004, Espécie 31 do INSS:

RESOLVE: conceder a LIGIANE DA SILVA GOMES, Matrícula 10126, de acordo com a Comunicação de decisão – INSS, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 11.03.2015 à 06.05.2015, devendo retornar as suas funções em 07 de Maio de 2015.

Ana Cristina da Silva Costa  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 145/2015-SEMA, de 31 de Março de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a EVANILDE MARIA DANTAS, Matrícula 9235, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 04.03.2015 à 18.03.2015, devendo retornar as suas funções em 19 de Março de 2015.

Ana Cristina da Silva Costa  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 146/2015-SEMA, de 31 de Março de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a VANUZA DA COSTA, Matrícula 5957, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 12.03.2015 à 26.03.2015, devendo retornar as suas funções em 27 de Março de 2015.

Ana Cristina da Silva Costa  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 147/2015-SEMA, de 31 de Março de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a ELAINE JERÔNIMO DA SILVA, Matrícula 9094, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 12.03.2015 à 26.03.2015, devendo retornar as suas funções em 27 de Março de 2015.

Ana Cristina da Silva Costa  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 148/2015-SEMA, de 31 de Março de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a MARIA CATARINA ZACARIAS DE SOUSA, Matrícula 9794, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 11.03.2015 à 20.03.2015, devendo retornar as suas funções em 21 de Março de 2015.

Ana Cristina da Silva Costa  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 149/2015-SEMA, de 31 de Março de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a MARIA LINDINETE DE GOIS HENRIQUE FERREIRA, Matrícula 5592, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 09.03.2015 à 23.03.2015, devendo retornar as suas funções em 24 de Março de 2015.

Ana Cristina da Silva Costa  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 150/2015-SEMA, de 31 de Março de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a ROSEMARY CID DA SILVA, Matrícula 5902, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 21.02.2015 à 07.03.2015, devendo retornar as suas funções em 08 de Março de 2015.

Ana Cristina da Silva Costa  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 151/2015-SEMA, de 31 de Março de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a VERÔNICA MARIA DO ESPIRITO SANTO, Matrícula 5958, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 09.03.2015 à 23.03.2015, devendo retornar as suas funções em 24 de Março de 2015.

Ana Cristina da Silva Costa  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 152/2015-SEMA, de 31 de Março de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a KALLYANNA MACÊDO DE BARROS L. DA SILVA, Matrícula 9807, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 11.03.2015 à 25.03.2015, devendo retornar as suas funções em 26 de Março de 2015.

Ana Cristina da Silva Costa  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 153/2015-SEMA, de 31 de Março de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a JULIA RAQUEL GOMES GOMES P. DA SILVA, Matrícula 11329, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 23.02.2015 à 09.03.2015, devendo retornar as suas funções em 10 de Março de 2015.

Ana Cristina da Silva Costa  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 154/2015-SEMA, de 31 de Março de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a IVAN TAVARES DE FARIAS JÚNIOR, Matrícula 0220, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 20.02.2015 à 06.03.2015, devendo retornar as suas funções em 07 de Março de 2015.

Ana Cristina da Silva Costa  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2015**

O Pregoeiro da PMSGA torna público que no dia 16 (dezesesseis) de abril de 2015, às 09:00hs, fará licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, com a finalidade de contratação de Empresa para aquisição impressoras, scanner portátil e projetor. O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br).

São Gonçalo do Amarante, 31 de março de 2015.  
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2015**

O Pregoeiro da PMSGA torna público que no dia 17 (dezesete) de abril de 2015, às 09:00hs, fará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com a finalidade de contratação de Empresa para aquisição de equipamentos de segurança e maquinário. O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br).

São Gonçalo do Amarante, 31 de março de 2015.  
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
 Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2015**

Após efetuar a análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2015, acatando sem ressalvas a conclusão final do Pregoeiro, após negociação de preços, e adjudicando a(s) proposta(s) vencedora(s) da Licitação acima mencionada ao licitante: DIVEPE Automóveis Ltda. (Itens 01 e 02), no valor total de: R\$ 228.080,00 (duzentos e vinte oito mil e oitenta Reais).

31 de março de 2015.  
 Alessandro Gaspar Dias  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2015**

A CPL/PMSGA, no uso de suas atribuições, profere o julgamento de habilitação, referente a licitação supra citada, conforme segue: Habilitada: MARCA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.

31 de março de 2015.  
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
 Presidente da CPL.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2015**

Após efetuar a análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2015, acatando sem ressalvas a conclusão final do Pregoeiro, após negociação de preços, e adjudicando a(s) proposta(s) vencedora(s) da Licitação acima mencionada ao licitante: RDF Distribuidora de Prod. Para Saúde Ltda.: R\$ 23.008,60; DENTALMED Comércio e Representações Ltda.: R\$ 59.421,00; PHOSPODONT Ltda.: R\$ 20.973,00; SAÚDE DOCTOR Comércio Ltda.: R\$ 119.806,70; D&H Comércio de Equipamentos Odontológicos Ltda. ME: R\$ 110.113,50; Valor total: R\$ 333.322,80.

31 de março de 2015.  
 Jalmir Simões da Costa  
 Secretário Municipal de Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2015  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
PROCESSO N.º 1503230005**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN – CONTRATADA: Comercial Apolo Ltda-Epp, inscrita no CNPJ: 02.440.676/0001-21 – OBJETO: aquisição de bombas portátil para borrifação do tipo nebulizador costal, para combate e eliminação dos criadores do Mosquito Aedes Egypti e do Chikungunyam; VALOR: 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais) – ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, com suas alterações, da Lei Federal n.º 8.666/93 – HOMOLOGADO/RATIFICADO – JALMIR SIMÕES DA COSTA – Secretário Municipal de Saúde - São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de março de 2015.

**RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO  
CONCORRÊNCIA N.º 002/2015**

Referente a contratação de empresa para Gestão Plena, melhoria e requalificação atendendo o Parque de Iluminação Pública de São Gonçalo do Amarante/RN. Feita a análise da impugnação, esta comissão julgou improcedente os pedidos. Tendo em vista não haver alteração no edital, o certame fica remarcado para o dia 17 de abril de 2015, às 09:00, nos mesmos termos do edital. Os autos estão com vista franqueada

São Gonçalo do Amarante, 01 de abril de 2015.  
 Carla Virginia Gomes Praça.  
 Presidente da CPL/Obras.

**EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: ALBERTO MAGNO BEZERRA DE LIMA  
 CPF: 004.421.514-20  
 ENDEREÇO: R.30, 1, Cajupiranga, PARNAMIRIM, CEP: 59157-300.

São Gonçalo do Amarante, 01 de abril de 2015.

Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: CA CONSTRUÇOES CIVIS LTDA – EPP  
 CPF: 08.207.284/0001-01  
 ENDEREÇO: Av. Lima E Silva, 1568, Casa B, Lagoa Nova, Natal - CEP: 59075-710.

São Gonçalo do Amarante, 01 de abril de 2015.

Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: CARLOS FERREIRA DA SILVA  
 CPF: 775.667.938-53  
 ENDEREÇO: Rua Quatro Marcos, 17, Nossa Senhora da Apresentação, Natal - CEP: 59114-218.

São Gonçalo do Amarante, 01 de abril de 2015.

Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: CICERO TEIXEIRADOS SANTOS  
 CPF: 221.993.654-68  
 ENDEREÇO: Rua Frei Damião, 26, Golandim, São Gonçalo Do Amarante CEP: 59290-000.

São Gonçalo do Amarante, 01 de abril de 2015.

Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: CLEYBER GUILHERME DA SILVA  
 CPF: 230.927.934-04  
 ENDEREÇO: Rua Rio Pataxós, conj. Niterói, Redinha, Natal - CEP: 59122-470.

São Gonçalo do Amarante, 01 de abril de 2015.

Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: CLEYDE BEZERRA DE SOUZA.  
 CPF: 009.104.374-32  
 ENDEREÇO: Rua Dos Tororos, 2394, Lagoa Nova, Natal - CEP: 59054-550.

São Gonçalo do Amarante, 01 de abril de 2015.

Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: CONDUNORTE CONDUTORES DO NORDESTE LTDA  
 CPF: 10.719.805/0001-43  
 ENDEREÇO: Rua Presidente Quaresma, 425, Alecrim, Natal - CEP: 59031-150.

São Gonçalo do Amarante, 01 de abril de 2015.

Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: CONSTRUCOES M MLTDA.  
 CPF: 08.694.192/0001-95  
 ENDEREÇO: Rua Do Limite, 45/A, Nova Zelândia, São Gonçalo do Amarante - CEP 59.290-000.

São Gonçalo do Amarante, 01 de abril de 2015.

Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: EDOMIRO BANDEIRA DE MEDEIROS  
 CPF: 276.305.014-04  
 ENDEREÇO: Av Boa Sorte, 12, LT Santarém, Nossa Senhora Da Apresentação, Natal CEP: 59114-250.

São Gonçalo do Amarante, 01 de abril de 2015.

Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: ELCIO LAURINDO DOS SANTOS  
 CPF: 061.825.628-89  
 ENDEREÇO: Rua Des. Tulio Bezerra Melo, 3720, Candelária, Natal - CEP: 59064-585.

São Gonçalo do Amarante, 01 de abril de 2015.

Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: ELIAS MACEDO DE MEDEIROS  
 CPF: 097.391.654-00

ENDEREÇO: Rua Estrada do Golandim, 06, Novo Amarante, São Gonçalo Do Amarante CEP: 59290-000.

São Gonçalo do Amarante, 01 de abril de 2015.

Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: ERONILDES CANDIDO DE OLIVEIRA  
 CPF: 057.798.634-15

ENDEREÇO: Rua Boa Vista, 800, Comercial Amarante, São Gonçalo Do Amarante CEP: 59290-000.

São Gonçalo do Amarante, 01 de abril de 2015.

Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: ETEVALDO JUNIOR.

CPF: 966.593.519-49

ENDEREÇO: Rua Beira Rio, 05 Regomoleiro, São Gonçalo do Amarante - CEP: 59290-000.

São Gonçalo do Amarante, 01 de abril de 2015.

Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: F. DAS CHAGAS DE MEDEIROS COMERCIAL ATACADISTA - ME  
 CPF: 12.655.312/0001-12

ENDEREÇO: Rua Guanabara, 143, Neópolis, Natal CEP: 59080-730.

São Gonçalo do Amarante, 01 de abril de 2015.

Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: FELIPE CROMWELL CAVALCANTI TINOCO  
 CPF: 069.372.054-90

ENDEREÇO: Rua Meira Brandão, 622, apto 102, Bairro Vermelho, Natal, CEP: 59022-540.

São Gonçalo do Amarante, 01 de abril de 2015.

Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: FRANCISCO ASSIS DE MORAIS

CPF: 770.757.068-53

ENDEREÇO: Rua Leopoldo Beltrano, 156, Dix-Septo Rosado, Natal, CEP: 59060-490.

São Gonçalo do Amarante, 01 de abril de 2015.

Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: FRANCISCO DE ASSIS SILVA DA ROCHA

CPF: 358.196.424-49

ENDEREÇO: Rua Aluizo Alves, 449, Jardim Lola, São Gonçalo Do Amarante CEP: 59290-000.

São Gonçalo do Amarante, 01 de abril de 2015.

Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: FRANCISCO VIEIRA DE MELO

CPF: 039.317.654-15

ENDEREÇO: Rua São Rafael, 03, Nossa Senhora da Apresentação, Natal - CEP: 59115-295.

São Gonçalo do Amarante, 01 de abril de 2015.

Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: IDALIA PEREIRA DE AZEVEDO  
 CPF: 475.836.734-53

ENDEREÇO: Rua Piloto Gileno Melo, 1857, Lagoa Nova, Natal - CEP: 59054-760.

São Gonçalo do Amarante, 01 de abril de 2015.

Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: IMOBILIARIA SANT'ANNALTA - ME  
 CPF: 08.409.385/0001-57

ENDEREÇO: Rua Chelita, 1409, 1 Andar, Conjunto Prolar, Amarante, São Gonçalo do Amarante, CEP: 59290-000.

São Gonçalo do Amarante, 01 de abril de 2015.

Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: J.D. COMERCIO LTDA  
 CPF: 03.678.366/0001-02

ENDEREÇO: Rua Alexandre Cavalcante, 01, Lot. Alto S.G.A., São Gonçalo Amarante, CEP: 59290-000.

São Gonçalo do Amarante, 01 de abril de 2015.

Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: JOSE ARMANDO RODRIGUES  
 CPF: 336.254.684-68

ENDEREÇO: Rua Eliane Barros, 611, Golandim, São Gonçalo Do Amarante CEP: 59290-000.

São Gonçalo do Amarante, 01 de abril de 2015.

Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: LABORSIL INDUSTRIA FARMACEUTICALTA  
 CPF: 43.486.760/0001-63

ENDEREÇO: Red. 160RN, KM 22, s/n, Distrito Industrial, São Gonçalo Do Amarante CEP: 59290-000.

São Gonçalo do Amarante, 01 de abril de 2015.

Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: M.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
 CPF: 07.800.730/0001-16

ENDEREÇO: Av. Prudente de Moraes, 3166, sl. 103, Lagoa Seca, Natal, CEP: 59022-305.

São Gonçalo do Amarante, 01 de abril de 2015.

Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: MARCUS ANTONIO AGUIAR FILHO  
 CPF: 442.185.914-15

ENDEREÇO: Alameda das Mansões, 218, Torre Nova, Candelária, Natal - CEP: 59064-740.

São Gonçalo do Amarante, 01 de abril de 2015.

Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: MARIA IVANIRA DA CAMARA  
 CPF: 004.421.514-20

ENDEREÇO: Rua João Evangelista, 01, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante, CEP: 59290-000.

São Gonçalo do Amarante, 01 de abril de 2015.

Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para prestar informações sobre a Propriedade Territorial Rural Fazenda Regomoleiro com Área Total de 254,0 ha, localizada na Fazenda Regomoleiro, Igapó, São Gonçalo do Amarante, CEP: 59290-000, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

CONTRIBUINTE: NEWTON RIOS BACUAU.

CPF: 011.926.474-91

ENDEREÇO: Av. Sergipe, 1908, Igapó, Natal/RN – CEP 59104-170.

São Gonçalo do Amarante, 01 de Abril de 2015.

Mário David Oliveira Campos  
Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: PARQUE AMARANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CPF: 09.279.673/0001-05

ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 711, Cidade Alta, Natal - CEP: 59025-971.

São Gonçalo do Amarante, 01 de abril de 2015.

Mário David Oliveira Campos  
Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: RICARDO MESSIAS BARROS

CPF: 475.836.734-53

ENDEREÇO: Rua Des. Tulio Bezerra de Melo, 3605, ap. 1100, Candelária, Natal - CEP: 59064-580.

São Gonçalo do Amarante, 01 de abril de 2015.

Mário David Oliveira Campos  
Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: SOLIMOVEIS LTDA ME

CPF: 08.457.251/0001-01

ENDEREÇO: Rua Da Saudade, 953, Lagoa Nova, Natal - CEP: 59.056-125.

São Gonçalo do Amarante, 01 de abril de 2015.

Mário David Oliveira Campos  
Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: ZAVERIO BARALE

CPF: 016.134.034-29

ENDEREÇO: Rua Manoel Lele, 1892, Ponta Negra, Natal CEP: 59090-510.

São Gonçalo do Amarante, 01 de abril de 2015.

Mário David Oliveira Campos  
Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL/MEIO AMBIENTE****EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014.**

O Comitê Diretor do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS do Município de São Gonçalo do Amarante integrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, pela Secretaria Municipal de Saneamento, Habitação e Regularização Fundiária e pela Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as atribuições que lhes confere o artigo 4º, inciso III do Decreto nº 561, de 24 de setembro de 2014, convocam a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre o Diagnóstico do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de São Gonçalo do Amarante, que ocorrerá no dia 17 de abril de 2015, às 9hs, no Teatro Municipal de São Gonçalo do Amarante – RN, situado na Rua Alexandre Cavalcanti s/n, neste município de São Gonçalo do Amarante.

O relatório está disponível no site da Prefeitura:

<http://www.saogoncalo.rn.gov.br>

Um volume impresso se encontra disponível no gabinete da SEMURB, à Rua Engº Roberto Bezerra Freire nº 1.000 – Bairro Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante – RN - CEP 59.290-000

Hélio Dantas Duarte  
Sec. de Meio Ambiente e Urbanismo

Magnus Kebyo de Souza Batista  
Sec. de Serviços Urbanos

Ricardo Antônio Pereira Dias  
Secretaria Municipal de Saneamento, Habitação e Regularização Fundiária

Jalmir Simões da Costa  
Secretaria Municipal de Saúde

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2015**

O Pregoeiro da PMSGA torna público que no dia 17 (dezessete) de abril de 2015, às 14:00hs, fará licitação na modalidade Pregão Presencial com registro de preços do tipo menor preço por item, com a finalidade de contratação de Empresa para aquisição e instalação de pisos tipo Paviflex. O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br).

São Gonçalo do Amarante, 01 de abril de 2015.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
Pregoeiro

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA N.º 001/2015**

Após efetuar a competente análise, estando de acordo com a legislação e exigências do edital, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório CONCORRÊNCIA N.º 001/2015, acatando sem ressalvas a conclusão final da CPL/PMSGa acostado aos autos e adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada a licitante: MARCA PROPAGANDA E MARKETING LTDA., com o percentual de 12% (doze por cento).

01 de abril de 2015.  
 Lédson Honorato de França  
 Secretário de Comunicação e Eventos

**LEGISLATIVO**
**PORTARIA N.º 223/2015.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;  
 RESOLVE,  
 Art. 1º - EXONERAR, Rodolfo Silva Melo do Cargo de Consultor Legislativo.  
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,  
 Palácio Poti Cavalcanti,  
 São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de março de 2015.

Raimundo Mendes Alves  
 Presidente

**PORTARIA N.º 224/2015.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;  
 RESOLVE,  
 Art. 1º - EXONERAR, Maria Aparecida Raulino do Cargo de Assessor de Comunicação.  
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,  
 Palácio Poti Cavalcanti,  
 São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de março de 2015.

Raimundo Mendes Alves  
 Presidente

**PORTARIA N.º 225/2015.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;  
 RESOLVE,  
 Art. 1º - EXONERAR, Bruno Luiz Santos de Araújo do cargo de Assessor Parlamentar.  
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,  
 Palácio Poti Cavalcanti,  
 São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de março de 2015.

Raimundo Mendes Alves  
 Presidente

**PORTARIA N.º 226/2015.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;  
 RESOLVE,  
 Art. 1º - EXONERAR, Kaline de Castro Costa do cargo de Assessor II.  
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,  
 Palácio Poti Cavalcanti,  
 São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de março de 2015.

Raimundo Mendes Alves  
 Presidente

**PORTARIA N.º 227/2015.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;  
 RESOLVE,  
 Art. 1º - EXONERAR, Flavia Angélica Mendes Pires Prudêncio do cargo de Assessor III.  
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,  
 Palácio Poti Cavalcanti,  
 São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de março de 2015.

Raimundo Mendes Alves  
 Presidente

**PORTARIA N.º 228 /2015.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;  
 RESOLVE,  
 Art. 1º - NOMEAR Rodolfo Silva Melo, para exercer em comissão, o cargo de Assessor de Comunicação, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.  
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,  
 São Gonçalo do Amarante-RN, 01 Abril de 2015.

RAIMUNDO MENDES ALVES  
 Presidente

**PORTARIA N.º 229 /2015.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;  
 RESOLVE,  
 Art. 1º - NOMEAR Maria Aparecida Raulino, para exercer em comissão, o cargo de Consultora Legislativa, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.  
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,  
 São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de Abril de 2015.

Raimundo Mendes Alves  
 Presidente

**PORTARIA N.º 230 /2015.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;  
 RESOLVE,  
 Art. 1º - NOMEAR Wilane Rodrigues Dantas, para exercer em comissão, o cargo de Consultora Legislativa, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.  
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 03 de março de 2015, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,  
 São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de Abril de 2015.

Raimundo Mendes Alves  
 Presidente

**PORTARIA N.º 231 /2015.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;  
 RESOLVE,  
 Art. 1º - NOMEAR Francisca Maria Farias de Souza, para exercer em comissão o cargo de Assessor III, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.  
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,  
 São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de Abril de 2015.

Raimundo Mendes Alves  
 Presidente

**PORTARIA Nº 232/2015.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Jaqueline de Castro Felipe Costa, para exercer em comissão o cargo de Assessor II, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,  
São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de Abril de 2015.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIA Nº 233/2015.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Maria do Socorro Albino, para exercer em comissão o cargo de Assessora de Cerimonial, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,  
São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de Abril de 2015.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIA Nº 234/2015.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Marília Sinara da Silveira Mesquita, para exercer em comissão o cargo de Sub chefe de Recursos Humanos, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,  
São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de Abril de 2015.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente



**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)